



DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão



Índice

Prefeitura Municipal de Alcântara	3
Prefeitura Municipal de Araisos	4
Prefeitura Municipal de Arame	4
Prefeitura Municipal de Buriti Bravo	8
Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte	8
Prefeitura Municipal de Carolina	9
Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras	10
Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias	13
Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha	13
Prefeitura Municipal de Graça Aranha	13
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra	15
Prefeitura Municipal de Santo Amaro do Maranhão	15
Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão	16
Prefeitura Municipal de São João dos Patos	17
Prefeitura Municipal de Senador Alexandre Costa	18
Prefeitura Municipal de Senador La Rocque	20
Prefeitura Municipal de Tuntum	21
FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão	21

EXPEDIENTE

CARGO	PREFEITO	MUNICÍPIO
PRESIDENTE	CLEOMAR TEMA CARVALHO CUNHA	TUNTUM
1º VICE-PRESIDENTE	DJALMA MELO MACHADO	ARARI
2º VICE-PRESIDENTE	HAMILTON NOGUEIRA ARAGÃO	SÃO MATEUS
SECRETÁRIO-GERAL	JURAN CARVALHO DE SOUZA	PRESIDENTE DUTRA
1º SECRETÁRIO	EMMANUEL DA CUNHA SANTOS AROSO NETO	ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
2º SECRETÁRIO	ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER	IGARAPÉ GRANDE
TESOUREIRO-GERAL	HENRIQUE CALDEIRA SALGADO	PINDARÉ - MIRIM
1º TESOUREIRO	WELLRIK CARVALHO DE SOUZA	BARRA DO CORDA
2º TESOUREIRO	JOÃO LUCIANO SILVA SOARES	PINHEIRO
DIRETOR DE EDUCAÇÃO	VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROS	COLINAS
DIRETOR DE SAÚDE	ROMILDO DAMASCENO SOARES	TUTÓIA
DIRETOR DE ASSISTENCIA SOCIAL	VALÉRIA MOREIRA CASTRO	PRESIDENTE SARNEY
DIRETOR DE MEIO AMBIENTE	JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS	VARGEM GRANDE
DIRETOR DE CULTURA	CONCEIÇÃO DE MARIA PEREIRA CASTRO	S. VICENTE FERRER
DIRETOR DE ORÇ. FINANÇAS	GLEYDSON RESENDE DA SILVA	BARÃO DE GRAJAU
DIRETOR DE SEGURANÇA	FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO	ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
DIRETOR JURÍDICO	TIAGO RIBEIRO DANTAS	FEIRA NOVA DO MARANHÃO
DIRETOR INFRA-ESTRUTURA	ARQUIMEDES A. BACELAR	AFONSO CUNHA
REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA - DF	DOMINGOS COSTA CORREA	MATÕES DO NORTE
CONSELHO FISCAL - EFETIVO	JOSÉ AGUIAR RODRIGUES NETO	NINA RODRIGUES
	ANTONIO JOSÉ MARTINS	BEQUIMÃO
	LUIS MENDES FERREIRA FILHO	COROATÁ
CONSELHO FISCAL - SUPLENTE	LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM	SÃO PEDRO DOS CRENTES
	ADELBASTO RODRIGUES SANTOS	SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO
	LAÉRCIO COELHO ARRUDA	LAGO DA PEDRA

Prefeitura Municipal de Alcântara

ADIAMENTO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS No 02/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA - MA, através da PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, leva ao conhecimento dos interessados que a Licitação em epígrafe, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Mulher e da Igualdade Racial, TOMADA DE PREÇOS No 02/2018, cujo objetivo é a Construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, anteriormente marcada para as 10h00min do dia 05 de Julho de 2018, ficando marcado para as 09h30min do dia 09 de julho 2018.

Alcântara (MA), 03 de julho de 2018.

Luciane Pereira de Oliveira Paixão,
Presidente da Comissão de Licitação.

Autor da Publicação: Josuelmo André André Souza Farias

ADIAMENTO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2017 (REPETIÇÃO)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA - MA, através de seu PREGOEIRO, leva ao conhecimento dos interessados que a Licitação em epígrafe, de interesse da Secretaria Municipal de Administração, que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2018, cujo objeto é Aquisição de Patrulha Mecanizada, anteriormente marcada para as 14h00min do dia 05 de julho de 2018, fica adiada para as 10h30min do dia 09 de julho 2018, por conveniência administrativa.

Alcântara (MA), 03 de julho de 2018.

JOSUELMO ANDRÉ SOUZA FARIAS

Pregoeiro

Autor da Publicação: Josuelmo André André Souza Farias

EXTRATO DO CONTRATO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA - MA. **DIVERSA COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS MÚLTIPLOS**. OBJETO DO CONTRATO: **Contratação de empresa para realização de serviços terceirizados**. VALOR: **R\$ 4.965.046,08 (quatro milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, quarenta e seis reais e oito centavos)**. DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2018. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e Processo Administrativo nº 084/2018. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 02.03.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; PROJETO DE ATIVIDADE: 04.122.0003.2016.0000- MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICO; UO: 02. 05.00; PROJETO DE ATIVIDADE: 12.122.0006.2029.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC**

DE EDUCAÇÃO; **ELEMENTO DE DESPESA:33.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICO; UO: 02.06.00- FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA; PROJETO DE ATIVIDADE: 12.361.0007.2055.0000- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS 40%; ELEMENTO DE DESPESA:33.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICO; UO: 02.09.00; PROJETO DE ATIVIDADE: 08.122.0016.2083.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC DE DESEN. SOCIAL, DA MULHER E DA IGUALDADE RACIAL; ELEMENTO DE DESPESA:33.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICO; UO: 02.07.00; PROJETO DE ATIVIDADE: 10.301.0011.2063.0000- MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA:33.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICO ASSINATURAS: p/ Contratante: José Rogério Paixão Lopes, Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão. p/ Contratado: Francisco Bezerra da Costa Júnior, Representante. Alcântara - MA, 24 de Abril de 2018.**

Autor da Publicação: Josuelmo André André Souza Farias

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2018 (REPETIÇÃO)

A **Prefeitura Municipal de Alcântara - MA**, localizada na Praça da Matriz, 01 - Centro, CEP: 65.250-000 comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial de nº. 23/2018**, no dia **18/07/2018, às 10h00**, horário local, **objetivando a contratação de empresa para fornecimento de Materiais Esportivos, destinados ao cumprimento das atividades dos Programas executados pela Secretaria de Desenvolvimento Social, da Mulher e da Igualdade Racial, do Município de Alcântara - MA, conforme quantidade e especificações contidas no Termo de Referência.**

O presente Edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Alcântara, sito à Praça da Matriz, 01 - Centro - 65.250-000 - Alcântara - Maranhão, de segunda a sexta (exceto feriados) no horário das 08:00 as 13:00 horas, onde poderão ser consultados ou obtido gratuitamente por meio digital na Comissão de Licitação ou cópia impressa, mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), não reembolsáveis, através de DAM - Documento de Arrecadação Municipal, referentes aos custos da reprodução.

Alcântara (MA), 04/07/2018.

Josuelmo André Souza Farias

Pregoeiro

Autor da Publicação: Josuelmo André André Souza Farias

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 26/2018

A **Prefeitura Municipal de Alcântara - MA**, localizada na Praça da Matriz, 01 - Centro, CEP: 65.250-000 comunica aos

interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial de nº. 26/2018**, no dia **18/07/2018**, às **11h00**, horário local, **objetivando a contratação de empresa para aquisição de material esportivo e material permanente.**

O presente Edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Alcântara, sito à Praça da Matriz, 01 - Centro - 65.250-000 - Alcântara - Maranhão, de segunda a sexta (exceto feriados) no horário das 08:00 as 13:00 horas, onde poderão ser consultados ou obtido gratuitamente por meio digital na Comissão de Licitação ou cópia impressa, mediante o recolhimento da importância de R\$ 50 (cinquenta reais), não reembolsáveis, através de DAM - Documento de Arrecadação Municipal, referentes aos custos da reprodução.

Alcântara (MA), 04/07/2018.

Josuelmo André Souza Farias

Pregoeiro

Autor da Publicação: Josuelmo André André Souza Farias

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2018

A **Prefeitura Municipal de Alcântara - MA**, localizada na Praça da Matriz, 01 - Centro, CEP: 65.250-000 comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial de nº. 27/2018**, no dia **18/07/2018**, às **14h30**, horário local, **objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de material permanente e material de consumo.**

O presente Edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Alcântara, sito à Praça da Matriz, 01 - Centro - 65.250-000 - Alcântara - Maranhão, de segunda a sexta (exceto feriados) no horário das 08:00 as 13:00 horas, onde poderão ser consultados ou obtido gratuitamente por meio digital na Comissão de Licitação ou cópia impressa, mediante o recolhimento da importância de R\$ 50 (cinquenta reais), não reembolsáveis, através de DAM - Documento de Arrecadação Municipal, referentes aos custos da reprodução.

Alcântara (MA), 04/07/2018.

Josuelmo André Souza Farias

Pregoeiro

Autor da Publicação: Josuelmo André André Souza Farias

Prefeitura Municipal de Araisos

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012.01/2018

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012.01/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035.03/2018.01

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NOS 04 (QUATRO) CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS NOS POSTOS (NOVA CONCEIÇÃO, PIRANJI, JOÃO PERES E NOVO HORIZONTE), NO MUNICÍPIO DE ARAIOSES (MA).

CONTRATADA: F DE OLIVEIRA NASCIMENTO - ME., inscrita no CNPJ sob o nº 21.869.864/0001-14, com sede na Av. Campos Sales, nº 1355, Centro, Teresina - PI.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Projeto(s) / Atividade(s): 2060, Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 100.

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA: Com a necessidade de assegurar a prestação dos serviços especializados em referência, para que os equipamentos odontológicos instalados nesses postos, após a efetiva prestação dos serviços possam estar aptos para o pronto atendimento à população dessas comunidades, sobretudo aquelas que mais necessitam desses atendimentos.

DECLARAÇÃO DA DISPENSA EM 16/04/2018: Helio Pereira da Costa - Presidente da CPL.

RATIFICAÇÃO EM 17/04/2018: Cristino Gonçalves de Araújo - Prefeito Municipal

VALOR TOTAL: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Autor da Publicação: RAFAEL GOMES LEAL

Prefeitura Municipal de Arame

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018 - SRP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018 - SRP - A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME, com sede na Rua Nova, S/N, Centro, Arame - MA, através do Pregoeiro Municipal, instituída pela portaria nº 013/2018 de 02 de Janeiro 2018, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/13 e Decreto Municipal nº 006/2017, Lei 8.666/93, na Lei Complementar nº 123/2006, e demais normas atinentes à espécie, realizará às 08:00 hs (oito horas) do dia 17 de Julho de 2018, na sede do Setor da Comissão Permanente de Licitação - CPL situada na Rua Nova, S/N - Centro - Arame -MA, onde serão recebidos os Envelopes 01 e 02 e demais documentos exigidos para a licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo Menor Preço, Objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para locação de 01(um) aparelho de ultrassonografia e 01(uma) máquina de Raio - X de 500 M A para atender a demanda operacional do Hospital Municipal de Saúde do Município Arame -MA., conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), que deverá ser feito através de Documentação de Arrecadação Municipal - DAM e ainda estará disponível no site: <http://arame.ma.gov.br> Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço

ou pelo telefone: (99) 35324554. ARAME – MA, 03 de Julho de 2018. Cristiano de Sousa do Nascimento - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Autor da Publicação: Jully Hally Alves de Menezes

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018 - SRP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018 - SRP - A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME, com sede na Rua Nova, S/N, Centro, Arame – MA, através do Pregoeiro Municipal, instituída pela portaria nº 013/2018 de 02 de Janeiro 2018, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/13 e Decreto Municipal nº 006/2017, Lei 8.666/93, na Lei Complementar nº 123/2006, e demais normas atinentes à espécie, realizará às 11:00 hs (onze horas) do dia 17 de Julho de 2018, na sede do Setor da Comissão Permanente de Licitação – CPL situada na Rua Nova, S/N – Centro – Arame –MA, onde serão recebidos os Envelopes 01 e 02 e demais documentos exigidos para a licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo Menor Preço, Objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento de equipamentos Odontológicos para atender a demanda operacional das Unidades Básicas de Saúde – UBS do Município de Arame –MA, conforme Termo de compromisso de Nº 2100951712290839176 e Recursos disponíveis pela Saúde e detalhes dos equipamentos apresentados no Termo de Referencia, Anexo I deste Edital.. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), que deverá ser feito através de Documentação de Arrecadação Municipal – DAM e ainda estará disponível no site: <http://arame.ma.gov.br> Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo telefone: (99) 35324554. ARAME – MA, 03 de Julho de 2018. Cristiano de Sousa do Nascimento - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Autor da Publicação: Jully Hally Alves de Menezes

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018 - SRP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018 - SRP - A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME, com sede na Rua Nova, S/N, Centro, Arame – MA, através do Pregoeiro Municipal, instituída pela portaria nº 013/2018 de 02 de Janeiro 2018, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/13 e Decreto Municipal nº 006/2017, Lei 8.666/93, na Lei Complementar nº 123/2006, e demais normas atinentes à espécie, realizará às 15:00 hs (quinze horas) do dia 17 de Julho de 2018, na sede do Setor da Comissão Permanente de Licitação – CPL situada na Rua Nova, S/N – Centro – Arame –MA, onde serão recebidos os Envelopes 01 e 02 e demais documentos exigidos para a licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo Menor Preço, Objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa de especializada em manutenção e conservação de máquinas e equipamentos para atender a demanda operacional de Diversas Secretarias do Município de Arame –MA, conforme especificações apresentadas no Termo de Referencia, Anexo I deste Edital.. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), que deverá ser feito através de Documentação de

Arrecadação Municipal – DAM e ainda estará disponível no site: <http://arame.ma.gov.br> Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo telefone: (99) 35324554. ARAME – MA, 03 de Julho de 2018. Cristiano de Sousa do Nascimento - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Autor da Publicação: Jully Hally Alves de Menezes

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018 - SRP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018 - SRP - A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME, com sede na Rua Nova, S/N, Centro, Arame – MA, através do Pregoeiro Municipal, instituída pela portaria nº 013/2018 de 02 de Janeiro 2018, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/13 e Decreto Municipal nº 006/2017, Lei 8.666/93, na Lei Complementar nº 123/2006, e demais normas atinentes à espécie, realizará às 09:00 hs (nove horas) do dia 18 de Julho de 2018, na sede do Setor da Comissão Permanente de Licitação – CPL situada na Rua Nova, S/N – Centro – Arame –MA, onde serão recebidos os Envelopes 01 e 02 e demais documentos exigidos para a licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo Menor Preço, Objetivando o Registro de Preços para prestação de serviços gráficos para atender a demanda operacional das Secretarias do Município de Arame - MA., conforme especificações apresentadas no Termo de Referencia, Anexo I deste Edital.. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), que deverá ser feito através de Documentação de Arrecadação Municipal – DAM e ainda estará disponível no site: <http://arame.ma.gov.br> Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo telefone: (99) 35324554. ARAME – MA, 03 de Julho de 2018. Cristiano de Sousa do Nascimento -Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Autor da Publicação: Jully Hally Alves de Menezes

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018 - SRP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018 - SRP - A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME, com sede na Rua Nova, S/N, Centro, Arame – MA, através do Pregoeiro Municipal, instituída pela portaria nº 013/2018 de 02 de Janeiro 2018, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/13 e Decreto Municipal nº 006/2017, Lei 8.666/93, na Lei Complementar nº 123/2006, e demais normas atinentes à espécie, realizará às 14:00 hs (quatorze horas) do dia 18 de Julho de 2018, na sede do Setor da Comissão Permanente de Licitação – CPL situada na Rua Nova, S/N – Centro – Arame –MA, onde serão recebidos os Envelopes 01 e 02 e demais documentos exigidos para a licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo Menor Preço, Objetivando o Registro de Preços para contratação de Micro Empreendedor Individual - MEI para a prestação de serviços especializados em manutenção e conservação de bens imóveis (em estruturas metálicas e afins) conforme especificações apresentadas no Termo de Referencia, Anexo I deste Edital.. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), que deverá ser feito através de Documentação de Arrecadação Municipal – DAM e ainda estará disponível no site: <http://arame.ma.gov.br>

Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo telefone: (99) 35324554.

Autor da Publicação: Jully Hally Alves de Menezes

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018 - SRP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018 - SRP - A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME, com sede na Rua Nova, S/N, Centro, Arame - MA, através do Pregoeiro Municipal, instituída pela portaria nº 013/2018 de 02 de Janeiro 2018, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/13 e Decreto Municipal nº 006/2017, Lei 8.666/93, na Lei Complementar nº 123/2006, e demais normas atinentes à espécie, realizará às 14:00 hs (quatorze horas) do dia 18 de Julho de 2018, na sede do Setor da Comissão Permanente de Licitação - CPL situada na Rua Nova, S/N - Centro - Arame -MA, onde serão recebidos os Envelopes 01 e 02 e demais documentos exigidos para a licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo Menor Preço, Objetivando o Registro de Preços para FUTURA contratação de Micro Empreendedor Individual - MEI para a prestação de serviços especializados em manutenção e conservação de bens imóveis (em estruturas metálicas e afins) conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), que deverá ser feito através de Documentação de Arrecadação Municipal - DAM e ainda estará disponível no site: <http://arama.ma.gov.br> Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo telefone: (99) 35324554.

Autor da Publicação: Jully Hally Alves de Menezes

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018 - SRP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018 - SRP - A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME, com sede na Rua Nova, S/N, Centro, Arame - MA, através do Pregoeiro Municipal, instituída pela portaria nº 013/2018 de 02 de Janeiro 2018, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/13 e Decreto Municipal nº 006/2017, Lei 8.666/93, na Lei Complementar nº 123/2006, e demais normas atinentes à espécie, realizará às 08:00 hs (oito horas) do dia 19 de Julho de 2018, na sede do Setor da Comissão Permanente de Licitação - CPL situada na Rua Nova, S/N - Centro - Arame -MA, onde serão recebidos os Envelopes 01 e 02 e demais documentos exigidos para a licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo Menor Preço, Objetivando o Registro de Preços para FUTURA contratação de Micro Empreendedor Individual - MEI para a prestação de serviços especializados em manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática das Diversas Secretarias do Município de Arame - MA, conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), que deverá ser feito através de Documentação de Arrecadação Municipal - DAM e ainda estará disponível no site: <http://arama.ma.gov.br> Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo telefone: (99) 35324554. ARAME - MA, 03 de Julho de 2018. Cristiano de Sousa do Nascimento -Presidente

da Comissão Permanente de Licitação.

Autor da Publicação: Jully Hally Alves de Menezes

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018 - REPETIÇÃO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018 - REPETIÇÃO - A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME, com sede na Rua Nova, S/N, Centro, Arame - MA, através da Comissão Permanente de Licitação, instituído pela portaria nº 014/2018 de 02 de Janeiro de 2018, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009, na Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e Resolução nº 4/2015, torna público a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar Rural, através do Empreendedor Familiar Rural ou Pessoa jurídica para atender demanda operacional dos alunos da rede pública do Município de Arame - MA. Os Grupos Formais e Pessoa Jurídica deverão apresentar a documentação para habilitação e o Projeto de Venda do dia 18/07/2018 até o dia 20/07/2018 das 08:00 às 12:00hrs, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Arame /MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supracitado, onde poderão ser obtidos gratuitamente e ainda estará disponível no site: <http://arama.ma.gov.br> Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo telefone: (99) 35324554. ARAME - MA, 03 de Julho de 2018. Cristiano de Sousa do Nascimento - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Autor da Publicação: Jully Hally Alves de Menezes

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº013/2018 - SRP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº013/2018 - SRP - A Prefeita Municipal de Arame - MA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 013/2018-SRP e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar o objeto: O REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de gêneros alimentícios para atender a demanda operacional de diversas secretarias do Município de Arame - MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. A empresa: T. T. T. DISTRIBUIDORA EIRELLI - ME; C.N.P.J. nº 19.031.197/0001-54, com sede na, RUA SÃO PAULO, Nº33 BAIRRO MARANHÃO NOVO, Imperatriz MA, Vencedora dos itens: 001, 003, 005, 009, 010, 011, 012, 013, 017, 019, 020, 024, 026, 027, 028, 029, 029, 031, com proposta apresentada no valor de R\$644.682,00 (seiscentos e quarenta e quatro mil seiscentos e oitenta e dois reais). A empresa: FILADELF COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P. J: 08.306.343/0001 - 90, com sede na, RUA DO ARROZ Bairro COROADO, São Luís MA, Vencedora dos itens: 002, 004, 006, 007, 008, 014, 015, 016, 018, 021, 022, 023, 025, 030 com proposta apresentada no valor de R\$ 373.177,75 (trezentos e setenta e três mil, cento e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos). Prefeitura Municipal de Arame, Estado do Maranhão, em 02 de Abril de 2018. JULLY HALLY ALVES DE MENEZES - Prefeita Municipal.

Autor da Publicação: Jully Hally Alves de Menezes

RESENHA DE EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL

PP 016/2017

RESENHA DE EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL PP 016/2017 - RESENHA DO EXTRATO CONTRATO Nº 20189107 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME - MA E A EMPRESA ONILDA GABRIELLE RAMOS NEGREIROS - ME, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº00000026/2018: DO OBJETO: contratação de empresa especializada para disponibilização de profissionais especializados e habilitados para a prestação de serviços de: Dentista (02), Enfermeiro (01), Fisioterapeuta (01) e Assistente Social, que deverão ser desempenhados junto aos Programas vinculados à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS do Município de Arame - MA, celebrado em 09 de Abril de 2018, entre as partes acima qualificadas. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo contratual está amparado no arts. 54, § 2º e art. 55 da Lei 8.666/93. PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2018 Atividade 1001.103020119.2.061 Manut. da Secretaria de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.15, no valor de R\$ 225.000,00 - VALOR GLOBAL de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) PARTE: Secretaria Municipal Saúde - SEMUS representado por RITA DE CASSIA FERREIRA SARMENTO, portador (A) do CPF: 012.035.794-11 pela CONTRATANTE, e a EMPRESA, ONILDA GABRIELLE RAMOS NEGREIROS - ME - CNPJ: 27.933.973/0001-30 representada pela Sr(a) ONILDA GABRIELLE RAMOS NEGREIRO, portador do CPF sob o nº 012.320.414-32, pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: início em 09 de Abril de 2018, se findando no dia 31 de Dezembro de 2018 DATA DA ASSINATURA: 09 de Abril de 2018. Prefeitura Municipal de Arame, Estado do Maranhão, em 06 de Abril de 2018. JULY HALLY ALVES DE MENEZES - Prefeita Municipal.

Autor da Publicação: July Hally Alves de Menezes

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº018/2018 - SRP**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº018/2018 - SRP - A Prefeita Municipal de Arame - MA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 018/2018-SRP e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar o objeto: Objetivando a Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Esgotamento com Sucção de Dejetos e Serviços de Dedetização nos Prédios Públicos das Secretarias Municipais do Município de Arame - MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. A empresa: R MACEDO SOARES - ME; C.N.P.J. nº 10.680.662/0001-03, com sede na, RUA São Raimundo, nº 845 - BAIRRO CENTRO, TUNTUM MA, Vencedora da Licitação, com proposta apresentada no valor de R\$ 747.750,00 (setecentos e quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais).n Prefeitura Municipal de Arame, Estado do Maranhão, em 09 de Abril de 2018. JULY HALLY ALVES DE MENEZES - Prefeita Municipal.

Autor da Publicação: July Hally Alves de Menezes

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº020/2018 - SRP**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº020/2018 - SRP - A Prefeita Municipal de Arame - MA, no uso de suas atribuições legais,

com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 020/2018-SRP e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar o objeto: objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de veículo zero quilômetro tipo caminhonete cabine dupla, aibarg motorista, aibarg passageiro, retrovisores elétricos, direção hidráulica, travas elétricas, ar condicionado, volante com regulagem de altura, vidros elétricos trazeiros, desembaçador trazeiro, tração 4x4, e demais acessórios conforme fabricante, pick up diesel 2.8, modelo 2018/2018, motor: d-4d 2.8 16v turbo, potencia (cv): 177, torque (kg fm):42,8,cambio manual 6m itens de serie para todas as versões:04 alto falantes e uma antena no teto, airbag duplo, frontal, airbag duplo de joelho para motorista, alças de segurança, (07),ar-condicionado integrado manual frio e quente, apoios de cabeça dianteiro com regulagem de altura, apoio de cabeça traseiro com regulagem de altura, banco do motorista com ajuste de distancia inclinação manual, bloqueio de diferencial traseiro elet. Caçamba com ganchos internos (04),cinto dianteiro de três pontos com regulagem de altura, pré-tensionador e limitador de força cinto traseiro de três pontos, coluna de direção com regulagem de altura e profundidade, comando interno de abertura da tampa do tanque de combustível, desembaçador de vidro traseiro, farol halogênio nivelado manualmente, hidrômetro parcial e total, imobilizador por código eletrônico na chave, limpador do para-brisa com temporizador luz auxiliar de freio (brake light),luz de leitura individual dianteira, medidor de economia, modo de seleção de condução eco e power, para-barro, para-choque dianteiro pintado na cor do, veiculo, para-sol do motorista com porta documentos, portaluvas com chave, porta-objeto sob o banco traseiro, porta -revista nos bancos dianteiros, protetor de caçamba, relógio digital retrovisores externos com indicador de direção e pretos, seletor para troca de tração, sistema de freios abs com ebd sistema isofix, tacômetro (conta- giros) tampa traseira com chaves, tapete, genuínos, tomada de energia (12v) para acessórios no painel, trava de segurança nas portas traseiras, vidros verdes, para-brisa degrade, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. A empresa: F VIEIRA DA SILVA COMERCIO - EPP; C.N.P.J. nº 07.672.840/0001-40, com sede na, Avenida Marechal Castelo Branco,1886 - BAIRRO SABBAC, SANTA INÊS MA, Vencedora da Licitação, com proposta apresentada no valor de R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais). Prefeitura Municipal de Arame, Estado do Maranhão, em 09 de Abril de 2018. JULY HALLY ALVES DE MENEZES - Prefeita Municipal.

Autor da Publicação: July Hally Alves de Menezes

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº021/2018 - SRP**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2018 - SRP - A Prefeita Municipal de Arame - MA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 021/2018-SRP e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar o objeto: o Registro de Preços para aquisição de equipamentos e material permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde do Município de Arame - MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. A empresa: MEDICAR COMÉRCIO LTDA; C.N.P.J. nº 18.135.031/0001-15, com sede na, AVENIDA DO ALUMÍNIO, nº05- BAIRRO RESIDENCIAL

CAN, SÃO LUIS MA, Vencedora da Licitação, com proposta apresentada no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Prefeitura Municipal de Arame, Estado do Maranhão, em 16 de Abril de 2018. JULLY HALLY ALVES DE MENEZES - Prefeita Municipal.

Autor da Publicação: Jully Hally Alves de Menezes

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº023/2018 - SRP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº023/2018 - SRP - A Prefeita Municipal de Arame - MA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 023/2018-SRP e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar o objeto: objetivando REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de consultoria especializada para capacitação, orientação e acompanhamento da equipe pedagógica e equipe técnica dos projetos e programas da Secretaria Municipal de Educação para articular diretrizes educacionais de fortalecimento da gestão administrativa, financeira e pedagógica do Município de Arame - MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. A empresa: A. R. DE LIMA - CONSULTORIA - ME; C.N.P.J. nº 22.825.542/0001-36, com sede na, Rua da Piçarra, S/N, Centro, Pirapemas MA, Vencedora da Licitação, com proposta apresentada no valor de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais). Prefeitura Municipal de Arame, Estado do Maranhão, em 11 de Maio de 2018. JULLY HALLY ALVES DE MENEZES - Prefeita Municipal.

Autor da Publicação: Jully Hally Alves de Menezes

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018 - SRP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018 - SRP - A Prefeita Municipal de Arame - MA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 028/2018-SRP e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar o objeto: o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de veículo zero quilômetro tipo caminhonete para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Educação - SEMED do Município de Arame - MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. A empresa: F VIEIRA DA SILVA COMERCIO - EPP; C.N.P.J. nº 07.672.840/0001-40, com sede na, Avenida Marechal Castelo Branco,1886 - BAIRRO SABBAK, SANTA INÊS MA, Vencedora da Licitação, com proposta apresentada no valor de R\$174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais). Prefeitura Municipal de Arame, Estado do Maranhão, em 21 de maio de 2018. JULLY HALLY ALVES DE MENEZES - Prefeita Municipal.

Autor da Publicação: Jully Hally Alves de Menezes

Prefeitura Municipal de Buriti Bravo

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. TOMADA DE PREÇOS: Nº 008/2018.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03.006.02.07/2018. TOMADA DE PREÇOS: Nº

008/2018. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Buriti Bravo - MA. REPRESENTANTE: Vera Maria de Oliveira da Costa. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de conservação e manutenção de praças no Município. DATA DA ASSINATURA: 02/07/2018. CONTRATADO: J. C. CONSTRUÇÕES E IMOBILIARIA LTDA, AVENIDA CENTRAL, 1240, CENTRO CIDADE: COLINAS - MA CNPJ: 04.345.274/0001-73, neste ato representa pela Sra. Andressa Karine Matos Barroso, portador do R.G. n.º 0229063920020 SSP - MA, e do CPF n.º 047.374.623-90. VALOR DO CONTRATO: 554.011,20 (quinhentos e cinquenta e quatro mil e onze reais e vinte centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2018. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Vera Maria de Oliveira da Costa - Secretária Municipal.

Autor da Publicação: CARLOS ALARICO FRANCISCO DUARTE

Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte

EXTRATOS DE CONTRATOS. SAAE.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 001.18062018.13.0022018. TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018. CONTRATANTE: Município de Capinzal do Norte- MA, através do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTO S.A.A.E. OBJETO: Fornecimento parcelado de combustíveis para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE. DATA DA ASSINATURA: 28/06/2018 CONTRATADO AUTO POSTO CAPINZAL LTDA - ME, AV. ELVIRA DE CARVALHO, Nº 02, BR. 135, CENTRO, CAPINZAL DO NORTE, CNPJ: 10.560.123/0001-30, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.310585-4, Representado pelo Senhor: RUI FERNANDES RIBEIRO NETO portador do CPF: 039.014.423-16 e RG Nº 0321162820068 SSP/MA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 77.000,00 (Setenta e sete mil) VIGÊNCIA: 31/12/2018. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Gilmar de Sousa Rodrigues - Diretor do SAAE.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 003.18062018.13.0012018. TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018. CONTRATANTE: Município de Capinzal do Norte- MA, através da SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTO S.A.A.E. OBJETO: Fornecimento de materiais de expediente, limpeza e gêneros alimentícios para atender as necessidade do SAAE. DATA DA ASSINATURA: 18/06/2018 CONTRATADO: J F M OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, AVENIDA AUGUSTO TEIXEIRA, 2166, SÃO SEBASTIÃO, CEP: 65400-000, CODO - MA, CNPJ: 17.002.370/0001-60, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 123941709, Representada pela Senhora JADNA FERNANDA MATOS OLIVEIRA portadora do CPF: 052.502.123-01 e RG Nº 053499282014-0. VALOR DO CONTRATO: R\$ 129.997,99 (Cento e vinte e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos). VIGÊNCIA: 31/12/2018. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Gilmar de Sousa Rodrigues - Diretor do SAAE.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 002.18062018.13.0012018. TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018. CONTRATANTE: Município de Capinzal do Norte- MA, através da SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTO S.A.A.E. OBJETO: Fornecimento de materiais gráficos tipo lona e outros para atender as necessidades do SAAE. DATA DA ASSINATURA: 18/06/2018 CONTRATADO: D DE M RODRIGUES - ME, RUA S SILVA, 2108, BAIRRO SÃO PEDRO, CEP: 65400-000, CODO - MA, CNPJ: 07.665.356/0001-93, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12224089-8, Representado pelo Senhor DARIO

DE MENEZES RODRIGUES portador do CPF: 655.305.353-72, e RG Nº 060515882016-2. VALOR DO CONTRATO: R\$ 27.510,00 (Vinte e sete mil quinhentos e dez reais). VIGÊNCIA: 31/12/2018. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Gilmar de Sousa Rodrigues - Diretor do SAAE

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 001.18062018.13.0012018. TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018. CONTRATANTE: Município de Capinzal do Norte- MA, através do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTO S.A.A.E. OBJETO: Fornecimento de materiais gráficos diversos para atender as necessidade do SAAE. DATA DA ASSINATURA: 18/06/2018 CONTRATADO: M B DE SOUSA NETO - EPP, RUA MANECO RÊGO, Nº 1129, CENTRO, PEDREIRAS - MA, CNPJ: 01.014.706/0001-75, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12148062-3, REPRESENTANTE: MANOEL BELMIRO DE SOUSA NETO portador do CPF: 508.545.003-59 e RG Nº 046758392012-7. VALOR DO CONTRATO: R\$ 51.887,60 (Cinquenta e um mil, oitocentos e oitenta reais e sessenta centavos) VIGÊNCIA: 31/12/2018. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Gilmar de Sousa Rodrigues - Diretor do SAAE

Autor da Publicação: Jhon Herick Sousa Silva

Prefeitura Municipal de Carolina

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018-CPL/PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2017-PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA-AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018-CPL/PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2017-PMC. O Secretário Municipal de Saúde, CLEBER ANTONIOLLI RODRIGUES DE SOUSA, CPF nº 947.588.163-87, torna público o Resultado da Licitação do Pregão Presencial nº 019/2018-CPL/PMC, cujo objeto é o **Registro de Preços** para futuras aquisições de veículos para a Secretaria de Saúde. **EMPRESA:** ZUCAVEL ZUCATELLI EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 05.147.384/0001-93, Valor: R\$ 514.400,00 (quinhentos e quatorze mil e quatrocentos reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 21, inciso XII, do Decreto Federal nº 3.555/2000 c/c artigo 8º, § 1º, da Lei Federal nº 12.527/2011.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário
1	Veículo zero km, tipo caminhonete, tipo pick-up, Diesel, com modelo no mínimo correspondente a data da emissão da nota fiscal e da linha de produção comercial, carroceria inteiriça produzida em aço e original de fábrica, com 04 portas.	UN	01	154.900,00
2	Veículo automotor, tipo Van de passageiros, zero quilômetro (conforme Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 64 de 30 de maio de 2008).	UN	01	189.500,00
3	Veículo Automotivo tipo caminhonete, tração 4x4, Motor Diesel 2.8L 16V turbo, 177 CV, cor branca, com carroceria em aço e original de fábrica, zero km, Veículo tipo pick-up cabine simples, c/ tração 4x4, zero km, Airbag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas quatro rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO	UN	01	170.000,00

Carolina/MA, **04 de junho de 2018.** **CLEBER ANTONIOLLI RODRIGUES DE SOUSA**-Secretário Municipal de Saúde

Autor da Publicação: Amilton Ferreira Guimarães

AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2018-PMC. A Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, ANDREIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI, CPF nº 819.836.383-15, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é a prestação de serviços de Show Artístico de CARLOS

EDUARDO SARAIVA CUNHA MOREIRA. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carolina, CNPJ nº 12.081.691/0001-84. CONTRATADO: CARLOS EDUARDO SARAIVA CUNHA MOREIRA, CPF nº 056.408.403-40. REPRESENTANTE LEGAL: ANDREIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, CPF nº 819.836.383-15 e CARLOS EDUARDO SARAIVA CUNHA MOREIRA- Artista, CPF nº 056.408.403-40. VALOR: R\$ 3.000,00

(três mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 1110 - Secretaria Municipal de Cultura. Fonte de Recurso: 00 - Recursos Ordinários. Projeto/Atividade: 13.392.0008.2.061 - Realização de Eventos Culturais, Cívicos e Comemorativos. Natureza de Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. Carolina/MA, 04 de julho de 2018. ANDREIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo.

Autor da Publicação: Alaides Alves Sousa

AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2018-PMC. A Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, **ANDREIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI**, CPF nº 819.836.383-15, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é a prestação de serviços de Show Artístico de LUCIANO NOLETO DE AQUINO MENDES. **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Carolina, CNPJ nº 12.081.691/0001-84. **CONTRATADO: LUCIANO NOLETO DE AQUINO MENDES**, CPF nº 045.156.383-27. **REPRESENTANTE LEGAL:** ANDREIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, CPF nº 819.836.383-15 e LUCIANO NOLETO DE AQUINO MENDES - Artista, CPF nº 045.156.383-27. **VALOR:** R\$ 3.000,00 (três mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 1110 - Secretaria Municipal de Cultura. Fonte de Recurso: 00 - Recursos Ordinários. Projeto/Atividade: 13.392.0008.2.061 - Realização de Eventos Culturais, Cívicos e Comemorativos. Natureza de Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. Carolina/MA, 04 de julho de 2018. **ANDREIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI** - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo.

Autor da Publicação: Alaides Alves Sousa

Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras

AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS 04/2018

PREFEITURA MUN. DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

AVISO DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços 04/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público que realizará licitação na modalidade tomada de preços **visando a Contratação Global de Empresa, para executar os serviços de Recuperação e Construção de Pontes de Madeiras nas Zonas rurais, neste Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, conforme o projeto básico.** Tipo Menor Preço Global LOCAL: Sede da Prefeitura. Localizada na Rua Rui Barbosa, nº 125, Centro. DATA DE ABERTURA: **24/07/2018**. HORÁRIO: **09:00 horas**. Recebimento dos envelopes e início da habilitação e negociação de preços. Local: Sala de reunião da CPL, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 125 Centro, Fortaleza dos Nogueiras/MA. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão

adquirir o edital pagando a taxa de R\$ 20,00 em horário comercial das 08:00 às 13:00 até 03 (três) dias úteis da abertura do certame na sala da CPL. Fortaleza dos Nogueiras(MA), 03 de julho de 2018. Gracilene Carreiro Barros - Presidente da CPL, Decreto nº 019/2018.

Autor da Publicação: GABRIELA LIMA BARROS

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS

REFERENCIA: TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS - **CONTRATO: nº 01/2018. OBJETO: doação de 01 (um) automóvel, misto, utilitário, tipo station wagon - SW, Sport utility vehicle - SUV ou minivan para serem utilizados exclusivamente na execução das atribuições legais do Conselho Tutelar do Município. PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, inscrita no CNPJ nº 06.080.394/0001-11 E SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ nº 18.217.520/0001-16. DOADOR: MINISTERIO DOS DIREITOS HUMANOS, com sede a no Setor Comercial sul B, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate, Torre A, IQs andar, Brasília, DF,**

CEP 70.308-200, inscrita no CNPJ 23.657.991/0001-85. **VALOR: R\$ 55.361,00 (cinquenta e cinco mil trezentos e sessenta e um reais).** **DATA DE ASSINATURA:** 03 de julho de 2018. **Fundamento:** no art. 15, inciso V, do decreto nº 99.658, de 10 de outubro de 1990, com base dada pelo Decreto nº 6.807, de 20 de abril de 2007, e no art. 17, inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Autoridades Competentes: Aleandro Gonçalves Passarinho, inscrito no CPF nº 427.785.143-68 - Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA e Gustavo do Vale Rocha, inscrito no CPF nº 483.214.861-34 - Ministro do Estado do Ministério dos Direitos Humanos.

Autor da Publicação: GABRIELA LIMA BARROS

DECRETO Nº 047/2018, DE 04 DE JULHO DE 2018.

DECRETO Nº 047/2018, de 04 de julho de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 55, incisos II e IV, da Lei Orgânica do município de Fortaleza dos Nogueiras,

R E S O L V E

Art. 1º. EXONERAR - o(a) Sr.(a) **NELSOMAR DA SILVA SANTOS**, do Cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, órgão integrante da estrutura administrativa desta Prefeitura, devendo ser assim considerado a partir desta data.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito de Fortaleza dos Nogueiras, município do Estado do Maranhão, aos 04 (quatro) dias do

mês de julho de 2018.

Aleandro Gonçalves Passarinho

PREFEITO MUNICIPAL

Autor da Publicação: GABRIELA LIMA BARROS

DECRETO Nº 039/2018, DE 04 DE JULHO DE 2018.

DECRETO Nº 039/2018, de 04 de julho de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 55, incisos II e IV, da Lei Orgânica do município de Fortaleza dos Nogueiras,

R E S O L V E

Art. 1º. EXONERAR, o(a) Sr.(a) **MARIA ALVINA GONÇALVES PASSARINHO**, do Cargo em comissão de **CHEFE DE GABINETE**, do Gabinete do Prefeito, órgão integrante da estrutura administrativa desta Prefeitura, devendo ser assim considerado a partir desta data.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Fortaleza dos Nogueiras, município do Estado do Maranhão, aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2018.

Aleandro Gonçalves Passarinho

PREFEITO MUNICIPAL

Autor da Publicação: GABRIELA LIMA BARROS

DECRETO Nº 040/2018, DE 04 DE JULHO DE 2018.

DECRETO Nº 040/2018, de 04 de julho de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 55, incisos II e IV, da Lei Orgânica do município de Fortaleza dos Nogueiras,

R E S O L V E

Art. 1º. EXONERAR, o(a) Sr.(a) **NEURACY MARTINS DOS SANTOS**, do Cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUV, ESPORTE E LAZER**, da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, órgão integrante da estrutura administrativa desta Prefeitura, devendo ser assim considerado a partir desta data.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Fortaleza dos Nogueiras, município do Estado do Maranhão, aos 04 (quatro) dias do

mês de julho de 2018.

Aleandro Gonçalves Passarinho

PREFEITO MUNICIPAL

Autor da Publicação: GABRIELA LIMA BARROS

DECRETO Nº 038/2018, DE 04 DE JULHO DE 2018.

DECRETO Nº 038/2018, de 04 de julho de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 55, incisos II e IV, da Lei Orgânica do município de Fortaleza dos Nogueiras,

R E S O L V E

Art. 1º. EXONERAR, o(a) Sr.(a) **CELSO HORÁCIO MACEDO DA FONSECA**, do Cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, da Secretaria Municipal de Saúde, órgão integrante da estrutura administrativa desta Prefeitura, devendo ser assim considerado a partir desta data.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Fortaleza dos Nogueiras, município do Estado do Maranhão, aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2018.

Aleandro Gonçalves Passarinho

PREFEITO MUNICIPAL

Autor da Publicação: GABRIELA LIMA BARROS

DECRETO Nº 042, DE 04 DE JULHO DE 2018.

DECRETO Nº 042, de 04 de Julho de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 55, incisos II e IV, da Lei Orgânica do município de Fortaleza dos Nogueiras,

R E S O L V E

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr.(a) **MARIA ALVINA GONÇALVES PASSARINHO**, para exercer o Cargo em Comissão de **SEC MUN DE SAÚDE**, Símbolo CC1, da Sec de Saúde, órgão integrante da estrutura administrativa desta Prefeitura, devendo ser assim considerado a partir desta data.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Fortaleza dos Nogueiras, município do Estado do Maranhão, aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2018.

Aleandro Gonçalves Passarinho

PREFEITO MUNICIPAL

Autor da Publicação: GABRIELA LIMA BARROS

DECRETO Nº 043/2018, DE 04 DE JULHO DE 2018.

Decreto nº 043/2018, de 04 de Julho de 2018.

DESIGNA A SENHORA MARIA ALVINA GONÇALVES PASSARINHO PARA EXERCER A FUNÇÃO PÚBLICA DE ORDENADORA DE DESPESAS DA SEC MUN DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, MUNICÍPIO DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 55, incisos II e IV, da Lei Orgânica do município de Fortaleza dos Nogueiras,

R E S O L V E

Art. 1º. DESIGNAR a Senhora **MARIA ALVINA GONÇALVES PASSARINHO**, inscrito no Registro Geral sob nº 042552612011-5-SSP/MA e no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 449.246.663-00 para, em conjunto com o Senhor Aleandro Gonçalves Passarinho - Prefeito Municipal, inscrita no Registro Geral sob o nº 049591162013-0-SSP/MA e no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 427.785.143-68, exercerem a função pública de Ordenadoras de Despesas da Sec Mun Saúde do município de Fortaleza dos Nogueiras, podendo, para tanto, movimentar todas as contas bancárias da aludida Secretaria, mediante cadastramento no SIB - Sistema de Informações Bancárias.

§ 1º. A ordenação de despesas de que trata o *caput* deste artigo, engloba os estágios de empenho, liquidação e pagamento, conforme estabelece a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964;

§ 2º. O pagamento a que alude o parágrafo anterior será realizado através da emissão e assinatura de ordens de pagamento, transferências bancárias, cheques e outros instrumentos legais de pagamentos da despesa pública, conforme o caso.

§ 3º. As despesas a que alude o *caput* deste artigo deverão ser realizadas em estrita obediência ao ordenamento jurídico, em especial às Leis Federais nºs 8.666/983, 10.520/02, 4.320/64 e Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Fortaleza dos Nogueiras, município do Estado do Maranhão, aos 04 (quatro) dias do mês de Julho de 2018.

Aleandro Gonçalves Passarinho

PREFEITO MUNICIPAL

Autor da Publicação: GABRIELA LIMA BARROS

DECRETO Nº 044, DE 04 DE JULHO DE 2018.

DECRETO Nº 044, de 04 de Julho de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 55, incisos II e IV, da Lei Orgânica do município de Fortaleza dos Nogueiras,

R E S O L V E

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr.(a) **CELSO HORÁCIO MACEDO DA FONSECA**, para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUN DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER**, Símbolo CC1, da Secretaria Mun de Juventude, Esporte e Lazer, órgão integrante da estrutura administrativa desta Prefeitura, devendo ser assim considerado a partir desta data.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Fortaleza dos Nogueiras, município do Estado do Maranhão, ao 04 (quatro) dias do mês de Julho de 2018.

Aleandro Gonçalves Passarinho

PREFEITO MUNICIPAL

Autor da Publicação: GABRIELA LIMA BARROS

DECRETO Nº 046, DE 04 DE JULHO DE 2018

DECRETO Nº 046, de 04 de julho de 2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 55, incisos II e IV, da Lei Orgânica do município de Fortaleza dos Nogueiras,

R E S O L V E

Art. 1.º - DESIGNAR, o(a) Sr.(a) **ODAIR PINHEIRO MIRANDA - SECRETÁRIO MUN DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS - Comissionado**, o(a) qual é portador(a) do CPF n.º 412.822.993-87, brasileiro(a), casado(a), residente e domiciliado na Rua do Comércio, s/n - Centro, Fortaleza dos Nogueiras - MA, para responder acumulativamente pela **CHEFIA DE GABINETE - Gabinete do Prefeito**.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Fortaleza dos Nogueiras, município do Estado do Maranhão, aos 04 (quatro) dias do mês de Julho de 2018.

Aleandro Gonçalves Passarinho

PREFEITO MUNICIPAL

Autor da Publicação: GABRIELA LIMA BARROS

DECRETO Nº 049, DE 04 DE JULHO DE 2018**DECRETO Nº 049**, de 04 de julho de 2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 55, incisos II e IV, da Lei Orgânica do município de Fortaleza dos Nogueiras,

R E S O L V E

Art. 1.º - DESIGNAR, o(a) Sr.(a) **ANTENOR COELHO DE SOUZA - SECRETÁRIO MUN DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA - Comissionado**, o(a) qual é portador(a) do CPF n.º 147.573.383-68, brasileiro(a), casado(a), residente e domiciliado na Av Anita Farias, s/n - Nazaré, Fortaleza dos Nogueiras - MA, para responder acumulativamente pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade**.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Fortaleza dos Nogueiras, município do Estado do Maranhão, aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2018.

Aleandro Gonçalves Passarinho**PREFEITO MUNICIPAL**

Autor da Publicação: GABRIELA LIMA BARROS

Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias**DECRETO Nº 39/2018**

DECRETO Nº 39/2018 "Homologa o Título de Propriedade / através de Processo Administrativo e dá outras providências." O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, DECRETA: Art. 1º - Fica homologada a Concessão do Título de Propriedade (a) Sra. ANNY CAROLINE DA SILVA RODRIGUES do Terreno localizado na Rua 7 de Setembro, S/N Bairro Novo Gonçalves Dias. Neste Município de Gonçalves Dias, Referente ao Processo Administrativo nº 22/2018, à vista da Lei Complementar Municipal nº 01/2011. Art. 2º - Registre-se no Livro próprio e expeça-se o competente Título de Propriedade. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Gonçalves Dias, 04 de julho de 2018. Antonio Soares de Sena Prefeito Municipal Termo de Publicação - Lei nº 01/2011 Este instrumento foi publicado, no mural desta prefeitura municipal, a partir do 04/07/2018, para surtir seus jurídicos e legais efeitos. Ancleyson da Silva e Silva Secretário Municipal de Administração Gonçalves Dias/MA, 04 de julho de 2018.

Autor da Publicação: Vilmar Feitosa Krause Filho

DECRETO Nº 38/2018

DECRETO Nº 38/2018 "Homologa o Título de Propriedade / através de Processo Administrativo e dá outras providências." O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, DECRETA: Art. 1º - Fica homologada a Concessão do Título de Propriedade (a) Sra. CLEONICE GONÇALVES DOS SANTOS do Terreno localizado na Rua Presidente Medice, S/N Bairro Novo Gonçalves Dias. Neste Município de Gonçalves Dias, Referente ao Processo Administrativo nº 020/2018, à vista da Lei Complementar Municipal nº 01/2011. Art. 2º - Registre-se no Livro próprio e expeça-se o competente Título de Propriedade. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Gonçalves Dias, 04 de julho de 2018. Antonio Soares de Sena Prefeito Municipal Termo de Publicação - Lei nº 01/2011 Este instrumento foi publicado, no mural desta prefeitura municipal, a partir do 04/07/2018, para surtir seus jurídicos e legais efeitos. Ancleyson da Silva e Silva Secretário Municipal de Administração Gonçalves Dias/MA, 04 de julho de 2018.

Autor da Publicação: Vilmar Feitosa Krause Filho

Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha**GOVERNADOR LUIZ ROCHA**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 001.05072018/TP004/2018. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. **TOMADA DE PREÇOS: Nº 004/2018.** **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha/MA. **REPRESENTANTE:** José de Ribamar Silva Santos. **OBJETO:** Contratação de empresa para a execução de serviços de recuperação de estradas vicinais na zona rural do município. **DATA DA ASSINATURA:** 05/07/2018. **CONTRATADO:** EMPRESA: F & F - CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ n.º 14.795.690/0001.27 INSC. ESTADUAL: 123.747.430 ENDEREÇO: RUA NELSON SERENO Nº 155-B - SALA - A, - CENTRO - PRESIDENTE DUTRA - MA **REPRESENTANTE:** JOSE FELIX DA COSTA FILHO **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 479.395,96 (quatrocentos e setenta e nove mil e trezentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos) **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 180 (cento e oitenta) dias.

Autor da Publicação: Wilson Lucas Campos Pedrosa

Prefeitura Municipal de Graça Aranha**LEI Nº 496/2018**

"Dispõe sobre a concessão de títulos declaratórios de utilidade pública no município de Graça Aranha e dá suas providências."

A Câmara Municipal de Graça Aranha, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A concessão de reconhecimento de utilidade pública as sociedades civis, associações com atividade social, recreativa e esportiva, instituições filantrópicas, de pesquisas científicas e fins culturais; e fundações constituídas no Município de Graça Aranha poderão ser declaradas de utilidade pública por meio de lei, atendidas

as normas estabelecidas.

Art. 2º - O pedido de concessão do título de utilidade pública deverá ser instruído pelos seguintes documentos:

1. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, com data de emissão não superior a 60(sessenta) dias de protocolo;
2. Cópias autenticadas da ata de constituição e estatuto social devidamente registrado em Cartório de Títulos e Documentos, bem como cópias de eventuais alterações que tenham ocorrido;
3. Atestado de efetivo e contínuo funcionamento por no mínimo 02(dois) anos anteriores à data do requerimento, expedido pelo respectivo órgão da Administração Pública Municipal ou autoridade competente, quais sejam: Promotor de Justiça, Delegado de Polícia, Prefeito ou Juiz de Direito, que especificará o tempo em que a entidade está em plena atividade;
4. Declaração dizendo que sua diretoria administrativa e conselho fiscal não são remunerados, por qualquer forma, com previsão estatutária, e que não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto;
5. Relação de efetivos serviços prestados à coletividade, no ano anterior ao da formulação do pedido, acompanhados do demonstrativo da receita e da despesa realizada no período, ainda que não subvencionadas com recursos públicos; e, se subvencionadas, apresentar prestação de contas das subvenções e auxílios recebidos;
6. Cópia da ata da eleição da diretoria em exercício na data do protocolo do pedido de concessão do título de utilidade pública, registrada em cartório e autenticada;
7. Requerimento dirigido à Prefeitura ou à Câmara Municipal, solicitando a declaração de utilidade pública municipal, conforme modelo anexo nesta Lei;
8. Comprovação de idoneidade e ílibada conduta moral de seus dirigentes e conselheiros fiscais.

§ 1º - O Atestado de Funcionamento, exigido na alínea “c”, deverá ser anexado em original.

§ 2º - A idoneidade e ílibada conduta moral, exigidos na alínea “h”, poderão ser comprovados por meio de atestado fornecido pelo órgão estadual de Segurança Pública ou por meio de certidões de antecedentes civis e criminais emitidas por órgão judiciário, ambos localizados nesta comarca;

§ 3º - Denegado o pedido, o mesmo não poderá ser renovado antes de decorrido 01(um) ano, a contar da data de publicação do despacho denegatório.

Art. 3º - As entidades declaradas de utilidade pública ficam obrigadas a apresentar, até o dia **30 de março de cada ano**, à Secretaria Municipal de Assistência Social, relatório circunstanciado de todos os serviços prestados à coletividade no exercício anterior, ainda que não subvencionadas pelo Poder Público.

§ 1º - Fica ainda a entidade, caso receba recursos públicos, obrigada a prestar contas até o dia **30 de março de cada ano**, dos valores recebidos à Comissão de Economia, Finanças e Orçamento da Câmara Municipal, detalhado, através de planilha financeira, todos os gastos, com as devidas notas fiscais.

Art. 4º - As entidades declaradas de utilidades pública e que atenderam aos ditames da presente Lei, deverão, no prazo de

sessenta dias, da publicação da Lei que as declarou, se inscrever na Secretaria Municipal de Assistência Social, a fim de habilitar-se a posteriores auxílios e subvenções pelo Poder Público Municipal.

Parágrafo único. A simples inscrição não gera direito ao recebimento de recursos públicos, devendo haver autorização, por meio de lei ordinária do Poder Executivo, e previsão dos recursos na Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º - As entidades já detentoras de título de utilidade pública deverão, no prazo de 60(sessenta) dias da publicação desta Lei, se inscrever na Secretaria Municipal de Assistência Social, a fim de habilitar a posteriores auxílios e subvenções concedidas pelo Poder Público Municipal.

Art. 6º - Será cassada a declaração de utilidade pública da entidade que, além de não atender as regras impostas pelo art. 4º da presente Lei, ainda:

1. Se negar a prestar serviços compreendidos em seus fins estatutários;
2. Remunerar, de qualquer forma, os membros de sua diretoria e conselho fiscal, ou distribuir lucros, bonificação ou vantagem a dirigentes, mantenedores ou associados, sob qualquer forma ou pretexto;
3. Deixar de fazer a inscrição na Secretaria Municipal de Assistência Social, na forma estabelecida nos artigos 5º e 6º da presente Lei.

Art. 7º - A cassação da utilidade pública será feita em processo, instaurado “ex-officio”, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, ou mediante representação documentada, ou ainda mediante Lei.

Parágrafo único. O pedido de reconsideração do ato que cassar a declaração pública não terá efeito suspensivo.

Art. 8º - A entidade que tiver o título de utilidade pública cassado poderá, no prazo de 01(um) ano, a contar da data de sua cassação, pleitear a obtenção de novo título, desde que sanados os vícios que provocaram sua cassação e preenchidos os requisitos exigidos na presente lei.

Art. 09º - A declaração de utilidade pública será feita mediante Lei Ordinária, requerida pela entidade interessada, através de requerimento escrito ao Poder Executivo ou ao Poder Legislativo, conforme modelo anexo a esta Lei, e assinado por um dos integrantes da Diretoria atual.

Art. 10º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de sessenta dias, a contar de sua publicação.

Art. 11º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação oficial, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de julho de 2018.

Josnewton Guimarães Damasceno

Prefeito Municipal

Autor da Publicação: THIAGO CAMPOS PEDROSA

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra**DECRETO Nº. 064, DE 02 DE JULHO DE 2018**

DECRETO Nº. 064, DE 02 DE JULHO DE 2018. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA ASSESSORA EXECUTIVA DE AUDITORIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE: Art. 1º** Exonerar a Senhora **JOELMA DA SILVA RAPOSO**, do Cargo em Comissão de **ASSESSORA EXECUTIVA DE AUDITORIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. **Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a prevalecer a partir de 02 de Julho de 2018, revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO. **JURAN CARVALHO DE SOUZA** Prefeito Municipal

Autor da Publicação: JEFFERSON RODRIGUES

DECRETO Nº. 065, DE 02 DE JULHO DE 2018

DECRETO Nº. 065, DE 02 DE JULHO DE 2018. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA ASSESSORA EXECUTIVA DE OUVIDORIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE: Art. 1º** Exonerar a Senhora **LILIANA RAPOSO MUNIZ DE SOUSA**, do Cargo em Comissão de **ASSESSORA EXECUTIVA DE OUVIDORIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. **Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a prevalecer a partir de 02 de Julho de 2018, revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO. **JURAN CARVALHO DE SOUZA** Prefeito Municipal

Autor da Publicação: JEFFERSON RODRIGUES

DECRETO Nº. 066, DE 02 DE JULHO DE 2018

DECRETO Nº. 066, DE 02 DE JULHO DE 2018. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA ASSESSORA EXECUTIVA DE AUDITORIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE: Art. 1º** Nomear a Senhora **LILIANA RAPOSO MUNIZ DE SOUSA**, No Cargo em Comissão de **ASSESSORA EXECUTIVA DE AUDITORIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. **Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a prevalecer a partir de 02 de Julho de 2018, revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO,

AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO. **JURAN CARVALHO DE SOUZA** Prefeito Municipal

Autor da Publicação: JEFFERSON RODRIGUES

DECRETO Nº. 067, DE 02 DE JULHO DE 2018

DECRETO Nº. 067, DE 02 DE JULHO DE 2018. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA ASSESSORA EXECUTIVA DE OUVIDORIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE: Art. 1º** Nomear a Senhora **JOELMA DA SILVA RAPOSO**, no Cargo em Comissão de **ASSESSORA EXECUTIVA DE OUVIDORIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. **Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a prevalecer a partir de 02 de Julho de 2018, revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO. **JURAN CARVALHO DE SOUZA** Prefeito Municipal

Autor da Publicação: JEFFERSON RODRIGUES

Prefeitura Municipal de Santo Amaro do Maranhão**REPÚBLICAÇÃO - PORTARIA GPM Nº 017/2018**

REPÚBLICAÇÃO - Portaria GPM Nº 017/2018. Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo em comissão do Poder Executivo Municipal de Santo Amaro do Maranhão e dá outras providências. **A Prefeita Municipal de Santo Amaro do Maranhão**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 59, **RESOLVE: Art. 1º.** Exonerar, o Sr. **QUIRINO DE ALMEIDA FREITAS BORBA**, portador da CI Nº 798393 SSP/MA, CPF Nº 237.122.523-15 e CRC/MA nº 6350/0-7, do Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Contabilidade deste Município. **Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Santo Amaro do Maranhão, em 02 de Janeiro de 2018. **Luziane Lopes Rodrigues Lisboa.** Prefeita Municipal.

Autor da Publicação: Yasmin de Araujo Porto

REPÚBLICAÇÃO - PORTARIA GPM Nº 018/2018

REPÚBLICAÇÃO - Portaria GPM Nº 018/2018. Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão do Poder Executivo Municipal de Santo Amaro do Maranhão e dá outras providências. **A Prefeita Municipal de Santo Amaro do Maranhão**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 59, **RESOLVE: Art. 1º.** Nomear o Sr. **Jorge Luiz Nunes Filho**, portador da CI Nº 0206941020020 SESC/MA, CPF Nº 031453263-33 e CRC/MA nº 012550/0-3, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Contabilidade deste Município. **Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e

cumpra-se. Santo Amaro do Maranhão, em 03 de Janeiro de 2018.

Luziane Lopes Rodrigues Lisboa, Prefeita Municipal

Autor da Publicação: Yasmin de Araujo Porto

DECRETO Nº 010/2018

DECRETO Nº 010/2018 - Dispõe sobre a criação da Comissão Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescência e a criação e implantação do Núcleo de Cidadania de Adolescentes - NUCA.

Considerando a adesão do município de Santo Amaro do Maranhão ao Selo Unicef edição 2017 - 2020; e **Considerando** que a formação da criação da Comissão Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescência, e a criação e implantação do Núcleo de Cidadania de Adolescentes - NUCA são requisitos imprescindíveis para a metodologia do Selo Unicef edição 2017 - 2020, No que confere ao poder executivo municipal regido pela Lei Orgânica Municipal em vigor,

DECRETA: Art. 1º. A Comissão Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescência será composta pelos seguintes membros indicados pelas secretarias e equipamentos de defesa e promoção dos Direitos da Criança e Adolescentes: I - MARIA APARECIDA SILVA DA CONCEIÇÃO, Articuladora; II - LÍCIA AGUIAR SOUSA, Mobilizadora; III - ANA HELENA SILVA DOS SANTOS, Presidente do CMDCA; IV - SILVIA ELAINE ATAÍDE BATISTA, Vice-presidente do CMDCA; V - EUDILENE SANTOS DA SILVA, Conselheira Tutelar; VI - LENILTON FERREIRA DA SILVA, Assistente Social, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Juventude; VII - ALINE DA SILVA SANTOS, Supervisora do Programa Criança Feliz, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Juventude; VIII - SABRINA BOTELHO WATANABE, Educadora Social, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Juventude; IX - ADRIANE FERNANDA OLIVEIRA PADILHA, Enfermeira, representante da Secretaria Municipal de Saúde; X - GISELLE CRUZ ALMEIDA, Enfermeira, representante da Secretaria Municipal de Saúde; XI - FRANCISCA SANDRA BEZERRA, Coordenadora Pedagógica, representante da Secretaria Municipal de Educação; e XII - HERLON CARVALHO OLIVEIRA, Professor, representante da Secretaria Municipal de Educação - **Art. 2º.** Fica instituído o Núcleo de Cidadania de Adolescentes - NUCA, formado por no mínimo 16 adolescentes e seu funcionamento dar-se-á no prédio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos localizado na Rua da Antiga Praça do Mercado, Centro. **Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Prefeita Municipal de Santo Amaro do Maranhão, em 02 de julho de 2018. **Luziane Lopes Rodrigues Lisboa - PREFEITA.**

Autor da Publicação: Yasmin de Araujo Porto

Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitao

AVISO DE CANCELAMENTO

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018

A Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, que por motivos de interesse público da Administração Municipal, o Cancelamento da Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 010/2018, que tem como OBJETO: Contratação de empresa do ramo para fornecimento parcelado de Equipamentos e Suprimentos de Informática. São Domingos do Azeitão - MA, 03 de Julho de 2018. José Henrique Borges - Presidente da CPL.

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

A Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, que por motivos de interesse público da Administração Municipal, o Cancelamento da Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 011/2018, que tem como OBJETO: Contratação de empresa do ramo para Prestação de Serviços de Manutenção de Equipamentos de Informática e Recarga de Cartuchos e Tonners. São Domingos do Azeitão - MA, 03 de Julho de 2018. José Henrique Borges - Presidente da CPL.

Autor da Publicação: JAIRO CLÉCIO MARTINS DA SILVA

Prefeitura Municipal de São João dos Patos

LEI Nº 587/2018, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

Lei Nº 587/2018, de 26 de junho de 2018.

“DISPÕE SOBRE SUPRIMENTO DE FUNDOS PARA ADIANTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar despesas através de suprimento de fundos a seus servidores, nos termos desta Lei e com fundamento no art. 68 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Enquadram-se na situação prevista no art. 1º as seguintes espécies de despesas:

I - de pronto pagamento, a saber: tarifas de correios e telégrafos; autenticações e reconhecimentos de firma em cartórios; encargos com pagamento de taxas; aquisição avulsa de livros, jornais e outras publicações; carimbos, encadernações avulsas e artigos para escritório, desenhos, papelaria; artigos farmacêuticos ou de laboratório; diárias emergenciais, que não possam aguardar o procedimento normal de tramitação do processo; atendimento social à pessoas de baixo padrão sócio-econômico, como passagens, alimentação, exames laboratoriais, fotografias; despesas de pequeno vulto e de necessidade imediata, em qualidade restrita, para uso ou consumo próximo ao imediato;

II - despesas de viagens ou transportes em veículos de propriedade e/ou a disposição do Executivo Municipal, que ocorram pela extensão do percurso ou por imprevisto, tais como: combustível, peças, alimentação, entre outros.

Art. 3º Os suprimentos de fundo não poderão ser aplicados em despesas diferentes daquelas para os quais os adiantamentos foram autorizados, conforme especificação no art. 2º.

Art. 4º Fica fixado o máximo de 04 (quatro) servidores do quadro efetivo, sendo dois em cada Secretaria, dois na Secretaria Municipal de Fazenda e dois na Secretaria Municipal de Saúde, mediante designação da Prefeita Municipal através de Portaria, movimentarão os recursos de conformidade com a autorização concedida por esta Lei.

Art. 5º A solicitação de suprimentos de fundo deverá ser feita pelo servidor responsável designado pela Portaria, contendo as seguintes informações: nome completo, cargo e função do servidor responsável pelo adiantamento; dispositivo legal em que se baseia; identificação da espécie de despesa; mês de utilização do adiantamento; e valor solicitado.

Art. 6º O total de suprimentos requeridos, somadas as espécies de despesas de que trata o art. 2º, não poderá ser superior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais) anuais, para cada órgão definido no art. 4º desta Lei.

§1º A liberação de cada parcelamento somente será permitida após a completa utilização da importância pleiteada anteriormente e depois da aprovação de sua prestação de contas.

Art. 7º Os pagamentos efetuados com recursos de suprimentos de fundo devem ter como comprovante a primeira via, ou outro documento hábil compatível, de notas fiscais nominais à Prefeitura Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, seguidos da sigla da secretaria cujo adiantamento esteja sendo utilizado.

§1º Todo pagamento deve ter a realização de suas despesas devidamente justificadas.

§2º O suprimento de fundos na modalidade pronto-pagamento não poderá ser utilizado para despesas de prestação de serviços por pessoa física.

Art. 8º O Valor remanescente do saldo de parcela de suprimentos de fundos liberados e não totalmente utilizado até 20 (vinte) de dezembro de cada exercício, deverá ser devolvido aos cofres

públicos até dia 28 (vinte e oito) no mesmo mês de dezembro, por meio de depósito em conta corrente do Município e por meio da emissão de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, expedido pelo Departamento de Tributação da prefeitura Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, contendo o nome do servidor responsável e a identificação da espécie de suprimento de fundo, cujo saldo está sendo restituído.

Art. 9º Os suprimentos de fundos não poderão ser concedidos a servidores que, responsáveis por adiantamento, não tenham prestado contas.

Parágrafo Único – Todo adiantamento deve ter uma prestação de contas correspondente.

Art. 10º Os suprimentos de fundos deverão ser utilizados e prestados suas contas até o final do exercício em que foram solicitados.

Art. 11º As prestações de contas dos adiantamentos recebidos pelos servidores deverão ser feitas com apresentação dos seguintes documentos: ofício para encaminhamento da prestação de contas, acompanhado de cópia para comprovar o recibo; relação dos documentos de despesa, contendo número e data do documento, nome do fornecedor, valor da despesa e, ao final da relação, o total geral da despesa realizada; guia de arrecadação, em caso de devolução de saldo; documento das despesas, em ordem cronológica, com as devidas justificativas; extrato bancário, avisos de débito e outros documentos bancários relacionados.

Art. 12º As prestações de contas serão encaminhadas e analisadas pela Secretaria Municipal de Fazenda e Departamento de Contabilidade, o qual detectando qualquer irregularidade notificará imediatamente o servidor responsável para proceder à regularização em 48 (quarenta e oito) horas.

Parágrafo Único – Sendo constatado erro financeiro de utilização de suprimentos de fundo, o Departamento de Contabilidade, o qual devidamente autorizado pela Secretaria Municipal de Fazenda procederá ao desconto do valor referente ao erro incorrido em folha de pagamento do servidor responsável, no mês subsequente àquela prestação de contas.

Art. 13º Os processos de prestação de contas ficarão arquivados no Departamento Financeiro da Secretaria Municipal de Fazenda até o final do exercício em que ocorreram as suas respectivas despesas.

Art. 14º Após o período referido no artigo anterior e já devidamente assinalado pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, as prestações de contas serão encaminhadas ao Arquivo Geral da Municipalidade, nos mesmos procedimentos dos demais processos protocolados pela Prefeitura Municipal.

Art. 15º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 16º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, Estado do

Maranhão, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Junho de 2018. **GILVANA EVANGELISTA DE SOUSA - Prefeita Municipal**

Autor da Publicação: MARIA ALICE DE SA LIMA

Prefeitura Municipal de Senador Alexandre Costa

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/CONCORRÊNCIA PÚBLICA/001/2018

ORIGEM: CONTRATO Nº 001 CONCORRENCIA PUBLICA 001/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.566.688/0001-34 e CLASSE A EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.734.098/0001-90.

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;

OBJETO: EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE AMBIENTES DE 14 ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS LOCALIZADAS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR ALEXANDRE COSTA – MA.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e alterações e demais legislações pertinentes;

VALOR: R\$ 1.141.956,15 (UM MILHÃO, CENTO E QUARENTA E UM MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E QUINZE CENTAVOS)

VIGÊNCIA: Início: 12/06/2018 – Término: 12/06/2019

SIGNATÁRIOS: Prefeito Municipal, Senhor Orlando Mauro Sousa Arouche, CPF: 749.721.113-72, representando a contratante e o sócio LUPERCIO ALVES DE LIMA CPF nº 849.150.303-00, representando a empresa contratada;

Autor da Publicação: ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA DA SILVA

EXTRATO CONTRATO Nº 001/PREGÃO PRESENCIAL 010/2018

ORIGEM: CONTRATO Nº 001 PREGÃO PRESENCIAL 010/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.566.688/0001-34 e CLASSE A EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.734.098/0001-90.

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE AO TRANSPORTE ESCOLAR.**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e alterações e demais legislações pertinentes;

VALOR: R\$ 892.440,00 (Oitocentos e noventa e dois mil e quatrocentos e quarenta reais)

VIGÊNCIA: Início: 15/06/2018 – Término: 15/06/2019

SIGNATÁRIOS: Prefeito Municipal, Senhor Orlando Mauro Sousa Arouche, CPF: 749.721.113-72, representando a contratante e o sócio LUPERCIO ALVES DE LIMA CPF nº 849.150.303-00, representando a empresa contratada;

Autor da Publicação: ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA DA SILVA

EXTRATO CONTRATO Nº 001/PREGÃO PRESENCIAL 011/2018

ORIGEM: CONTRATO Nº 001 PREGÃO PRESENCIAL 011/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.566.688/0001-34 e A. C. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.624.513/0001-67.

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e alterações e demais legislações pertinentes;

VALOR: R\$ 1.627.935,50 (Um milhão, seiscentos e vinte e sete mil, novecentos e trinta e cinco reais, e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA: Início: 15/06/2018 - Término: 15/06/2019

SIGNATÁRIOS: Prefeito Municipal, Senhor Orlando Mauro Sousa Arouche, CPF: 749.721.113-72, representando a contratante e o procurador Cláudio Henrique Costa Leão CPF nº 825.718.643-00., representando a empresa contratada;

Autor da Publicação: ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA DA SILVA

EXTRATO CONTRATO Nº 001/PREGÃO PRESENCIAL 012/2018

ORIGEM: CONTRATO Nº 001 PREGÃO PRESENCIAL 012/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.566.688/0001-34 e AZIMUTH DE TECNOLOGIA E INTELIGENCIA FISCAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.257.133/0001-07

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;

OBJETO: Prestação de serviços especializados em inteligência fiscal tributária necessários a operação e gestão continuada da Central de Atendimento ao Contribuinte - CAC, abrangendo todos os recursos necessários à sua operacionalização, bem como a prestação dos serviços de suporte (presencial, por chat, e-mail e via telefone) e assessoramento técnico fiscal e tributário no atendimento ao público, com fornecimento de pessoal qualificado e treinamento e qualificação dos servidores municipais, soluções, equipamentos, veículos e cessão das licenças das ferramentas tecnológicas.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e alterações e demais legislações pertinentes;

VALOR: R\$ 216.820,00 (DUZENTOS E DEZESSEIS MIL OITOCENTOS E VINTE REAIS);

VIGÊNCIA: Início: 25/06/2018 - Término: 25/06/2019

SIGNATÁRIOS: Prefeito Municipal, Senhor Orlando Mauro Sousa Arouche, CPF: 749.721.113-72, representando a contratante e a Sócia Administradora, Senhora Luciana Fernandes Ferreira, CPF nº 005.864.153-00., representando a empresa contratada;

Autor da Publicação: ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA DA SILVA

EXTRATO CONTRATO Nº 001/PREGÃO PRESENCIAL 013/2018

ORIGEM: CONTRATO Nº 001 PREGÃO PRESENCIAL 013/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.566.688/0001-34 e AZIMUTH DE TECNOLOGIA E INTELIGENCIA FISCAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.257.133/0001-07

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;

OBJETO: Consultoria e Auditoria Fiscal Tributária com Assessoramento Técnico na Ratificação, na Atualização Monetária, na Recuperação e na Cobrança de Créditos Tributários Vencidos; Consultoria e Assessoramento Técnico fiscal/tributário no Atendimento à Administração Municipal e aos Contribuintes para o implemento de ferramentas, técnicas e processos visando ao Incremento da Arrecadação Municipal; Consultoria e Assessoramento Técnico e Jurídico na formulação e análise dos Processos de Regularização Fundiária, para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Finanças.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e alterações e demais legislações pertinentes;

VALOR: R\$ 1.800.00,00 (UM MILHÃO E OITOCENTOS MIL REAIS)

VIGÊNCIA: Início: 25/06/2018 - Término: 25/06/2019

SIGNATÁRIOS: Prefeito Municipal, Senhor Orlando Mauro Sousa Arouche, CPF: 749.721.113-72, representando a contratante e a Sócia Administradora, Senhora Luciana Fernandes Ferreira, CPF nº 005.864.153-00., representando a empresa contratada;

Autor da Publicação: ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA DA SILVA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001 DA ATA DE SRP Nº 002/2018- PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

CONTRATO Nº. 001 DA ATA DE SRP Nº 002/2018- PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2018.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA-MA, CNPJ Nº 01.566.688/0001-34, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a EMPRESA A.S. LUSTOSA, CNPJ Nº 26.142.468/0001-04;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

VIGÊNCIA: início: 04/06/2018 - Término: 31/12/2018

VALOR GLOBAL: 188.341,10 (CENTO E OITENTA E OITO MIL TREZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E DEZ CENTAVOS)

SIGNATÁRIOS: PREFEITO MUNICIPAL, SR. **ORLANDO MAURO SOUSA AROUCHE**, PORTADOR DO CPF Nº **749.721.113-72**, REPRESENTANTE DA CONTRATANTE, SENHOR **EDUARDO SOARES LUSTOSA**, PORTADOR DO CPF Nº **831.350.493-53**, REPRESENTANTE DA EMPRESA **CONTRATADA**.

Autor da Publicação: ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA DA SILVA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002 DA ATA DE SRP Nº 002/2018- PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

CONTRATO Nº. 002 DA ATA DE SRP Nº 002/2018- PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2018.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA-MA, **CNPJ Nº 01.566.688/0001-34**, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a EMPRESA **TCE TORRES EIRELI - ME, CNPJ Nº 20.626.083/0001-36**;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

VIGÊNCIA: início: **04/06/2018** - Término: 31/12/2018

VALOR GLOBAL: 125.584,40 (CENTO E VINTE E CINCO MIL QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

SIGNATÁRIOS: PREFEITO MUNICIPAL, SR. **ORLANDO MAURO SOUSA AROUCHE**, PORTADOR DO CPF Nº **749.721.113-72**, REPRESENTANTE DA CONTRATANTE, SENHOR **MARCIO FERNANDES PINHEIRO VELOSO**, PORTADOR DO CPF Nº **553.780.803-04**, REPRESENTANTE DA EMPRESA **TCE TORRES EIRELI - ME**.

Autor da Publicação: ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA DA SILVA

Prefeitura Municipal de Senador La Rocque

ERRATA: ERRATA DO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018.

A Comissão Permanente de Licitação - CPL avisa aos interessados que na publicação do Resultado da Licitação - Pregão Presencial nº 023/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão FAMEM - Nº 1.876, no dia 03/07/2018, página 22. **ONDE SE LÊ:** R\$ 242.800,00 (duzentos e quarenta e dois mil e oitocentos reais). **LEIA-SE:** R\$ 256.900,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e novecentos reais).

Autor da Publicação: HAYANNE KLISCIA LIMA DA SILVA

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº 026/2018 (SRP)

A Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA, por intermédio da

Pregoeira, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 026/2018, que teve como objeto: Registro de preços para eventual Aquisição de moveis, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, para atender as necessidades das Secretarias municipais, saíram como vencedoras da licitação supracitada as empresas: MAGAZINE E PAPELARIA IMPERATRIZ LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.980.665/0001-05, localizada AV. DORIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 983, CENTRO, CEP 65.903-270, IMPERATRIZ-MA, vencedora do itens 02, 03, 05, 06, 08, 10, 11, 14, 16, 18, 19, 22, 24, 25, 30, 32, 34, 35 e 40, com proposta apresentada no valor total de R\$ 267.730,00 (duzentos e sessenta e sete mil, setecentos e trinta reais), IUTEC SOLUÇÕES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 07.909.208/0001-77, localizada a RUA RIO GRANDE DO NORTE, 915, Mercadinho, Imperatriz - MA, CEP: 65.901-280, vencedora do itens 13, 21, 27, 28, 29, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48, com proposta apresentada no valor total de R\$ 333.900,00 (trezentos e trinta e três mil e novecentos reais) e IMPEL IMPERATRIZ PAPEIS E COMERCIO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 05.574.795/0001-65, localizada Rua Godofredo Viana, nº 715 - Térreo, Centro, Imperatriz - MA, CEP: 65.900-100, vencedoras dos itens 01, 04, 07, 09, 12, 15, 17, 20, 23, 26, 31, 33 e 36, com proposta apresentada no valor total de R\$ 225.230,00 (duzentos e vinte e cinco mil, duzentos e trinta reais). Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item. A Pregoeira informa ainda, que os autos do Processo encontram - se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA. Senador La Rocque - MA, em 03 de julho de 2018. Hayanne kliscia Lima da Silva - **Pregoeira Municipal**.

Autor da Publicação: HAYANNE KLISCIA LIMA DA SILVA

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº 027/2018 (SRP)

A Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA, por intermédio da Pregoeira, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 027/2018, que teve como objeto: Registro de preços para eventual Aquisição de equipamentos, acessórios e periféricos de informática, de interesse de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA, saíram como vencedoras da licitação supracitada as empresas: MAGAZINE E PAPELARIA IMPERATRIZ LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.980.665/0001-05, localizada AV. DORIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 983, CENTRO, CEP 65.903-270, IMPERATRIZ-MA, vencedora do itens 01, 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 15, 17, 18, 20, 21, 27, 28, 29, 34, 36, 37, 40, 41, 42, 43, 46, 48, 50, 51, 53, 55, 56, 59, 60 com proposta apresentada no valor total de R\$ 191.471,00 (cento e noventa e um mil, quatrocentos e setenta e um reais) e IMPEL IMPERATRIZ PAPEIS E COMERCIO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 05.574.795/0001-65, localizada Rua Godofredo Viana, nº 715 - Térreo, Centro, Imperatriz - MA, CEP: 65.900-100, vencedoras dos itens 03, 05, 07, 09, 11, 13, 16, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 30, 31, 32, 33, 35, 38, 39, 44, 45, 47, 49, 52, 54, 57 e 58, com proposta apresentada no valor total de R\$ 140.848,00 (cento e quarenta mil, oitocentos e quarenta e oito reais). Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item. A Pregoeira informa ainda, que os autos do Processo encontram - se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA. Senador La Rocque - MA, em 03 de julho de 2018. Hayanne kliscia Lima da Silva - **Pregoeira Municipal**.

Autor da Publicação: HAYANNE KLISCIA LIMA DA SILVA

Prefeitura Municipal de Tuntum

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018 - CPL

A Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público o resultado da licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 008/2018-CPL, para Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para Construção de 80 melhorias sanitárias domiciliares a serem implantados nos povoados São Miguel e Belém no Município de Tuntum/MA. Foi declarada vencedora a empresa Construtora Sollo Ltda, CNPJ nº. 04.380.034/0001-00 com valor global de R\$ 997.335,09 (Novecentos e noventa e sete mil trezentos e trinta e cinco reais e nove centavos). Tuntum/MA, 02 de julho de 2018. Christoffy Francisco Abreu Silva - Presidente da CPL.

Autor da Publicação: Christoffy Francisco Abreu Silva

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018 - CPL

A Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público o resultado da licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 009/2018-CPL, para Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para Construção de 40 melhorias sanitárias domiciliares a serem implantados no bairro Vila Bento no Município de Tuntum/MA. Foi declarada vencedora a empresa Construtora Sollo Ltda, CNPJ nº. 04.380.034/0001-00 com valor global de R\$ 497.585,73 (quatrocentos e noventa e sete mil quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e três centavos). Tuntum/MA, 02 de julho de 2018. Christoffy Francisco Abreu Silva - Presidente da CPL.

Autor da Publicação: Christoffy Francisco Abreu Silva

FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

RESOLUÇÃO 021/2018, DE 04 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre cancelamento das eleições da Diretoria e Conselho Fiscal da Federação dos Municípios do Maranhão - FAMEM para o biênio 2019/2020.

Em cumprimento às disposições do artigo 17 e 54 do Estatuto Consolidado, e considerando o processo eletivo da Diretoria e Conselho Fiscal para o Biênio 2019/2020, a Federação dos Municípios do Maranhão - FAMEM, por meio de seu Presidente, Senhor Cleomar Tema de Carvalho Cunha, e, no uso de suas atribuições estatutárias, RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a resolução nº. 001/2018-FAMEM que designou eleições para renovação dos quadros dirigentes da Federação dos Municípios do Estado do Maranhão - FAMEM a ser realizado no dia 12 de julho de 2018;

Art. 2º A presente resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Federação dos Municípios do Maranhão - FAMEM, em São Luís, 04 de julho de 2018.

CLEOMAR TEMA DE CARVALHO CUNHA

Presidente da FAMEM

Autor da Publicação: FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

EDITAL DE CANCELAMENTO - ELEIÇÃO DA NOVA MESA DIRETORA DA FAMEM PARA BIÊNIO 2019-2020

O Presidente da FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO - FAMEM, no uso das suas atribuições e de acordo com os artigos 17 e 54 do estatuto, CANCELA assembleia geral ordinária que seria realizada dia 12 de julho de 2018 (quinta-feira), das 08:00h as 17:30 horas, na sede da FAMEM cuja Pauta seria ELEIÇÃO DA NOVA MESA DIRETORA DA FAMEM PARA BIÊNIO 2019-2020.

São Luís, 04 de julho de 2018.

CLEOMAR TEMA CARVALHO CUNHA

Presidente da FAMEM

Autor da Publicação: FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

NORMAS E ORIENTAÇÕES DE PUBLICAÇÃO

A Constituição Federal permite que cada município, como ente federado, possa se auto-organizar administrativamente (Art. 18 da CF/88) por meio de suas leis (arts. 29, 20, I, da CD/88)

A Lei Federal nº 8.666/93, no seu art. 6º, inciso XIII, conceitua imprensa oficial e declara que: “para a União é o Diário Oficial da União e para os Estados, Distrito Federal e Municípios, é o que for definido em suas leis.”

O Diário Oficial é criado através de Lei Municipal. A prefeitura envia e aprova o Projeto de Lei, conforme modelo fornecido pela FAMEM, para a Câmara Municipal.

O art. 48 da Lei Complementar nº. 101/00 considera o meio eletrônico como um instrumento de transparência da gestão fiscal.

A Lei nº 10.520/2002, no seu art. 4º, determina que a publicação do aviso de licitação, independentemente do seu valor, deve ser publicado no Diário Oficial do respectivo município.

DA PUBLICAÇÃO:

A publicação do diário oficial dos municípios será exclusivamente através do site: www.famem.org.br.

O município que desejar, poderá imprimir as edições para distribuição em seu município.

A produção e circulação do diário obedecerão ao seguinte:

DA INCLUSÃO DO CONTEÚDO NO SISTEMA DO DIÁRIO:

DA DATA:

As prefeituras municipais podem inserir suas publicações dentro do sistema do diário até as 22:00hs do dia corrente.

DA PUBLICAÇÃO:

As publicações sempre acontecerão às 5:00hs do dia seguinte.

OBS.: Lembrando que todo e qualquer conteúdo incluso pelas prefeituras no dia corrente para publicação dentro do sistema do diário, só será publicado no próximo dia útil, obedecendo assim os feriados nacionais e finais de semana.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Formato: 21 x 29,7 cm (fechado)
- Cor: Preto e Branco
- Fonte: tamanho 8,5
- Número de Páginas: Determinado pela demanda
- Publicação: Diária

Para divulgar as publicações oficiais no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, as prefeituras deverão seguir a seguinte normatização.

DO RECEBIMENTO:

- O conteúdo deverá ser enviado pela internet por meio da utilização da ferramenta de publicação do diário que já se

encontra disponível no site: diario.famem.org.br ;

- Todo o material enviado para publicação deverá realizado por meio de um funcionário da prefeitura previamente autorizado e capacitado pela FAMEM para utilização do sistema;

A FORMATAÇÃO:

O conteúdo inserido pelas prefeituras no sistema do diário, deverão obedecer à seguinte formatação: o editor de textos utilizado deve ser o “Word”; o corpo da letra (tamanho) será 8,5cm; usar espaçamento simples entre linhas; texto na cor preta (automática); selecionar fonte (estilo) Arial, com alinhamento justificado.

DA PUBLICAÇÃO:

- Só serão divulgadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão as publicações de municípios que aprovarem nas Câmaras Municipais o projeto de lei que autoriza as prefeituras a instituírem o diário como órgão oficial dos municípios;
- As publicações oficiais das prefeituras serão distribuídas no diário por ordem alfabética dos municípios, assim como os atos administrativos;
- O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade do município que inseriu o material no sistema do diário para publicação;
- A publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão substituirá as demais publicações impressas, para todos os efeitos legais, exceto para os editais de licitação na modalidade tomada de preços e concorrência, os quais, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93, devem ser publicados também em diário de grande circulação.
- Algumas publicações ainda deverão ser realizadas pela Imprensa Oficial do Estado ou da União, quando se tratar de convênios ou outra forma de parceria com esses outros entes federativos.
- O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão será publicado no site simultaneamente à publicação impressa.
- O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão não circulará aos sábados, domingos e feriados.

DA DISTRIBUIÇÃO:

- A FAMEM disponibiliza todos os exemplares do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão em seu site: diario.famem.org.br;

DO ARMAZENAMENTO:

- O material finalizado será armazenado em nuvem no ambiente tecnológico desta Federação e em encadernações mensais;
- Os e-mails recebidos também serão armazenados em nuvem em espaço de acesso restrito;
- O material também ficará acessível para consulta das prefeituras no site da FAMEM: www.famem.org.br

Obs.: A aceitação dos atos administrativos divulgados neste diário estão condicionadas à verificação de sua autenticidade na Internet.

ATOS QUE PODEM SER PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO E ATOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS EM OUTROS VEÍCULOS DE PUBLICAÇÃO

SÃO VEÍCULOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS:**I) VEÍCULOS OFICIAIS:**

- a) Diário Oficial da União;
- b) Diário Oficial do Estado;
- c) Diário Oficial dos Municípios, impressos ou eletrônicos.

II) VEÍCULOS PRIVADOS:

- a) Jornal diário de circulação nacional;
- b) Jornal diário de grande circulação no Estado;
- c) Jornal diário de circulação regional;
- d) Jornal diário de circulação local.

III) INTERNET:

- a) Sites oficiais; e
- b) Sites privados.

ATOS ADMINISTRATIVOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS E OS VEÍCULOS A SEREM UTILIZADOS:**I - AVISOS DE ABERTURA DE LICITAÇÕES:**

- a) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços e concorrência no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, quando se tratar de obras e serviços de engenharia com RECURSOS FEDERAIS (art. 21, § 4º da Lei Federal 8.666/93) e os de pregão quando o convênio ou o Decreto Municipal dispuser a respeito (art. 17, I, II, III do Decreto Federal 5.450/05), e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- b) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (art. 21, § 4º, inciso II da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- c) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO (art. 21, § 4º, inciso III da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- d) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL OU REGIONAL (art. 21, § 4º, inciso III da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- e) Obrigatoriedade de publicar os editais de pregão na INTERNET e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- f) Obrigatoriedade de divulgar a realização de audiência pública que deve anteceder a licitação ou conjunto de licitações em valores superiores a 100 vezes o limite estabelecido para a modalidade de concorrência nos mesmos meios de divulgação do edital respectivo;

g) OBRIGATORIEDADE DE DIVULGAR AS ALTERAÇÕES DOS EDITAIS de nos mesmos meios de divulgação do edital respectivo (art. 21, § 4º da Lei Federal 8.666/93).

II - DEMAIS ATOS DECORRENTES DA APLICAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES:

a) Obrigatoriedade de divulgação dos editais de convite no mural da Prefeitura (art. 21 e 22,

§ 3º da Lei Federal 8.666/93) e DEVERÃO também ser publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;

b) Obrigatoriedade de divulgação da relação mensal de compras (art. 16 e art. 24, IX da Lei Federal 8.666/93) no mural da Prefeitura ou na Imprensa Oficial do Município, que neste caso, depois de aprovada a Lei Municipal será o Diário Oficial dos Municípios;

c) Obrigatoriedade de divulgar na Imprensa Oficial do Município, que pode ser o Diário Oficial dos Municípios e no jornal diário de grande circulação no Estado, o chamamento público para registro cadastral (art. 34, § 1º da Lei Federal 8.666/93);

d) Obrigatoriedade de divulgar na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios) a RATIFICAÇÃO DAS DISPENSAS E DE INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO e o retardamento da execução de obra ou serviço (arts. 8º, 17, § 2º e 4º, 24, 25 e 26 da Lei Federal 8.666/93);

e) Obrigatoriedade de divulgar o extrato de contratos, ajustes e convênios e seus RESPECTIVOS ADITIVOS (art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

f) Obrigatoriedade de divulgar as intimações dos julgamentos das fases de habilitação e de propostas, quando não estiverem todos os licitantes presentes no ato que adotou a decisão, da anulação e revogação de licitações e da rescisão de contratos (art. 109, § 1º, alíneas a e b da LF 8.666/93), na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

g) Obrigatoriedade de divulgar a justificativa do pagamento fora da ordem cronológica (art. 5º da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

h) Obrigatoriedade de divulgar os preços registrados (art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

i) Obrigatoriedade de divulgar as decisões de impugnações de editais, as decisões de recursos, os atos de cancelamento, adiamento, adjudicação e homologação de licitações, convocação para sorteio e demais avisos e decisões ocorridas no curso do procedimento licitatório aos licitantes, o que pode ser feito através do Diário Oficial dos Municípios. Caso envolva recursos federais, deverá também ser publicado no Diário Oficial da União, e na hipótese de envolver recursos do Estado do Maranhão, no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

III - OUTROS ATOS OFICIAIS QUE PODEM E DEVEM SER DIVULGADOS POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:

Poderão ser publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios:

a) as Leis Municipais e demais atos resultantes do processo legislativo das Câmaras Municipais, tais como, projetos de lei e vetos;

b) os Decretos e outros atos normativos baixados pelos Prefeitos e Presidentes das Câmaras Municipais, tais como portarias, resoluções, instruções normativas, orientações normativas;

c) os atos dos Secretários Municipais, baixados para a execução de normas, com exceção dos de interesse interno dos municípios, tais como: despachos circulares, ordens de serviço, licenças diversas, alvarás, entre outros;

d) atos administrativos cuja publicidade seja obrigatória nos termos da legislação federal, conforme antes apontado, bem como da legislação municipal;

e) atos administrativos diversos emanados de qualquer órgão municipal, inclusive conselhos de políticas públicas, tais como pautas, atas, pareceres;

f) atos relacionados à área de recursos humanos, a exemplo de: atos relacionados a concurso público (edital, homologação de inscrições, resultado e classificação de aprovados, decisões de recursos, homologação do concurso, convocação para posse e nomeação), aposentadoria, aproveitamento, demissão, exoneração, falecimento, nomeação de servidores efetivos, comissionados e temporários, promoção, recondução, reintegração, reversão, readaptação, transferência, inclusive a nomeação de comissões de sindicância e processo administrativo disciplinar e demais atos passíveis de publicação decorrentes destes processos;

g) atos decorrentes da aplicabilidade da Lei de Responsabilidade Fiscal, ainda que não sejam de publicidade obrigatória, tais como parecer prévio do controle interno, planos, prestação de contas, relatórios de gestão fiscal (publicidade obrigatória), relatórios resumidos da execução orçamentária (publicidade obrigatória) e versões simplificadas desses documentos. Os atos de publicidade obrigatória, acima referidos, deverão ser divulgados de modo a permitir o mais amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico, jornal local ou Diário Oficial, juntamente com a fixação no mural dos órgãos.

IV - ATOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS NA HOMEPAGE CONTAS PÚBLICAS DO TCU (LEI FEDERAL 9.755/98):

a) balanço consolidado das contas dos municípios, suas autarquias e outras entidades;

b) balanços do exercício anterior;

c) orçamentos do exercício;

d) quadros baseados em dados orçamentários, demonstrativos de receita e despesa;

e) ratificações das dispensas e inexigibilidades (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

f) recursos repassados voluntariamente;

g) relação de compras (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

h) relatórios resumidos da execução orçamentária - demonstrativos

bimestrais;

i) resumos dos instrumentos de contrato e de seus aditivos (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

j) tributos arrecadados.


Todos estes atos também podem ser publicados no Diário Oficial dos Municípios para dar maior transparência à gestão municipal.

*A seguir, quadro resumo sobre os atos e veículos de publicação

ATO	BASE LEGAL	DOM	DOE	DOU	JGCE	JGL/R	WEB	HOME	MURAL
LICITAÇÕES									
Aviso de Tomada de Preços, Concorrência, Concurso e Leilão.	Art. 21 da Lei 8.666/93	X	X	X	X	X			
				(Obras com recursos federais)					
				OBRIGATÓRIO					
Chamamento do registro cadastral	Art. 34 da Lei 8.666/93	X			X				
Os atos a seguir, se publicados no Diário Oficial dos Municípios que é a imprensa oficial do Município, não precisam ser publicados em outro jornal.									
Aviso de Convite	Art. 21 e 22, §3º da Lei 8.666/93	X							X
Aviso de Pregão	Lei 10.520/2002	X					X		
Relação mensal de Compras	Art. 16 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	X
Ratificação de dispensa	Art. 66 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	
Ratificação de Inexigibilidade	Art. 26 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	
Retardamento da execução de obras ou serviços	Art. 26 da Lei 8.666/93	X							
Extrato dos contratos, ajustes e convênios	Art. 61 da Lei 8.666/93 e Lei 9.755/98	X						X	
Decisão habilitação e classificação de Propostas se ausentes licitantes no ato licitatório.	Art. 109 da Lei 8.666/93	X							
Justificativa de pagamento fora da ordem cronológica	Art. 5º da Lei 8.666/93	X							
Preços registrados	Art. 15 da Lei 8.666/93	X							
Decisão de impugnação de editais	Art. 41 da Lei 8.666/93	X							
Decisão de recursos	Lei 8.666/93	X							
Revogação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Anulação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Adjudicação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Convocação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Apostilas	Art. 61 da Lei 8.666/93 e Lei 9.755/98	X							
GESTÃO FISCAL									
RREO	Art. 52 da LC 101/2000	X				X	X		X
RGF	Art. 55 e 63 LC 101/2000	X				X	X		X
PROCESSO LEGISLATIVO									
Projetos de Lei	Art. 37 CF	X							
Vetos	Art. 37 CF	X							
Leis	Art. 37 CF	X							
Decretos	Art. 37 CF	X							
Portarias	Art. 37 CF	X							
Resoluções	Art. 37 CF	X							
Instruções Normativas	Art. 37 CF	X							
Orientações Normativas	Art. 37 CF	X							
ATOS ADMINISTRATIVOS DIVERSOS									
Ordens de Serviços	Art. 37 CF	X							
Pareceres	Art. 37 CF	X							
Licenças Municipais	Art. 37 CF	X							

Despachos	Art. 37 CF	X							
Circulares	Art. 37 CF	X							
Atas de Conselhos	Art. 37 CF	X							
Balço do exercício anterior	Lei 9.755/98	X						X	
Balço consolidado	Lei 9.755/98	X						X	
Orçamento do exercício	Lei 9.755/98	X						X	
Quadro demonstrativo da Receita e despesa	Lei 9.755/98	X						X	
Rec. repassados voluntariamente	Lei 9.755/98	X						X	
Tributos arrecadados	Lei 9.755/98	X						X	
ÁREA DE PESSOAL									
Edital de Concurso Público	Art. 37 CF	X							
Homologação de insc. Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Resultado e classif. Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Decisão de recursos em Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Homologação de Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Convocação p/ posse e nomeação	Art. 37 CF	X							
Aposentadoria de servidores	Art. 37 CF	X							
Demissão de servidores	Art. 37 CF	X							
Aproveitamento de servidores	Art. 37 CF	X							
Exoneração de servidores	Art. 37 CF	X							
Falecimento de servidores	Art. 37 CF	X							
Nomeação de servidores	Art. 37 CF	X							
Promoção de servidores	Art. 37 CF	X							
Recondução de servidores	Art. 37 CF	X							
Reintegração de servidores	Art. 37 CF	X							
Reversão de servidores	Art. 37 CF	X							
Readaptação de servidores	Art. 37 CF	X							
Transparência de servidores	Art. 37 CF	X							
Cessão de servidores	Art. 37 CF	X							

This document is signed by

	Signatory	CN=FEDERACAO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO MARANHAO:12526786000164, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Date/Time	Thu Jul 05 06:00:39 BRT 2018
	Issuer-Certificate	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Serial-No.	6413432659531396474
	Method	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)